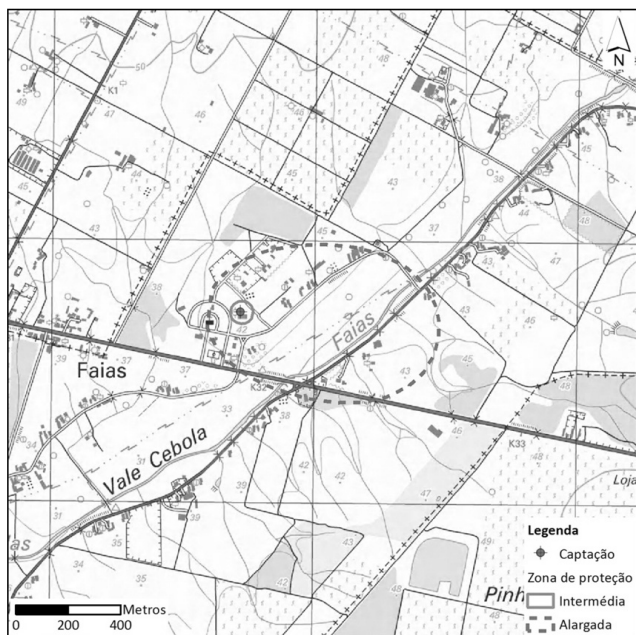


Polo de captação de Faias



## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Assembleia Legislativa

Resolução da Assembleia Legislativa da Região  
Autónoma dos Açores n.º 25/2014/AORÇAMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO  
AUTÓNOMA DOS AÇORES PARA O ANO DE 2015

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Decreto Legislativo Regional n.º 54/2006/A, de 22 de dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos Legislativos Regionais números 3/2009/A, de 6 de março e 43/2012/A, de 9 de outubro, aprova o Orçamento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2015, constante dos mapas em anexo.

Aprovada pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 12 de setembro de 2014.

A Presidente da Assembleia Legislativa, *Ana Luísa Luís*.

## ANO ECONÓMICO DE 2015

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 11/09/2014

A Presidente da Ass. Leg. da Região Autónoma dos Açores

Concordo, 20/08/2014

A Presidente da Ass. Leg. da Região Autónoma dos Açores

Visto, em 28/08/2014

na Mesa da Ass. Leg. da Região Autónoma dos Açores

A Presidente da Ass. Leg. da Região Autónoma dos Açores

Conferido e verificado,  
está em termos de ser visado.  
O Conselho Administrativo,  
em 19/08/2014

A Pres. Cons. Adm.,

## RESUMO (em euros)

Receita	Orçamento (e) Ordinário		(f) 1.º Orçamento Suplementar
Corrente.....	10 614 000,00		
De capital.....	162 700,00	10 776 700,00	
Reposições não abatidas nos pagamentos.....		1 000,00	
Contas de ordem.....			
<b>Total da receita.....</b>		<b>10 777 700,00</b>	
<b>Despesa</b>			
Corrente.....	10 615 000,00		
De capital.....	162 700,00	10 777 700,00	
Contas de ordem.....			
<b>Total da despesa.....</b>		<b>10 777 700,00</b>	

Regime jurídico (g) Autonomia Administrativa e Financeira

Horta, 19 de agosto de 2014

O Conselho Administrativo,

*André Luís*  
*Goreti Daniel*

## ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2015

DEPARTAMENTO: 01 — ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

CAPÍTULO: 01

DIVISÃO: 01

CÓDIGOS	ALÍNEAS	RUBRICAS	VALOR Euros
<b>RECEITAS CORRENTES</b>			
<b>05.00.00</b>		<b>Rendimentos da propriedade:</b>	
<b>05.02.00</b>		<b>Juros - Sociedades financeiras:</b>	
05.02.01		Bancos e outras instituições financeiras .....	300,00
<b>06.00.00</b>		<b>Transferências correntes:</b>	
<b>06.04.00</b>		<b>Administração regional:</b>	
06.04.01		Região Autónoma dos Açores .....	10 613 400,00
<b>07.00.00</b>		<b>Venda de bens e serviços correntes:</b>	
<b>07.01.00</b>		<b>Venda de bens:</b>	
07.01.99		Outros .....	100,00
<b>07.02.00</b>		<b>Serviços:</b>	
07.02.99		Outros .....	100,00
<b>08.00.00</b>		<b>Outras receitas correntes:</b>	
<b>08.01.00</b>		<b>Outras:</b>	
08.01.99		Outras .....	100,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES .....</b>			<b>10 614 000,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			
<b>09.00.00</b>		<b>Venda de bens de investimento:</b>	
<b>09.04.00</b>		<b>Outros bens de investimento:</b>	
09.04.01		Sociedades e quase-sociedades não financeiras.....	2 000,00
<b>10.00.00</b>		<b>Transferências de capital:</b>	
<b>10.04.00</b>		<b>Administração regional:</b>	
10.04.01		Região Autónoma dos Açores .....	160 700,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL.....</b>			<b>162 700,00</b>
<b>OUTRAS RECEITAS</b>			
<b>15.00.00</b>		<b>Reposições não abatidas nos pagamentos:</b>	
<b>15.01.00</b>		<b>Reposições não abatidas nos pagamentos:</b>	
15.01.01		Reposições não abatidas nos pagamentos .....	1 000,00
<b>TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS .....</b>			<b>1 000,00</b>
<b>TOTAL DA RECEITA.....</b>			<b>10 777 700,00</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>			
<b>01.00.00</b>		<b>Despesas com o pessoal:</b>	
<b>01.01.00</b>		<b>Remunerações certas e permanentes:</b>	
01.01.01	a)	Deputados .....	2 223 000,00
01.01.01	b)	Subsídio de reintegração .....	5 000,00
01.01.03		Pessoal dos quadros - Regime de função pública .....	1 003 400,00
01.01.04		Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho.....	90 300,00
01.01.08		Pessoal aguardando aposentação .....	5 000,00
01.01.09		Pessoal em qualquer outra situação .....	835 400,00
01.01.10		Gratificações .....	1 800,00
01.01.11		Representação .....	539 400,00
01.01.12		Suplementos e prémios .....	19 000,00
01.01.13		Subsídio de refeição .....	107 500,00
01.01.14		Subsídio de férias e de Natal .....	690 700,00
01.01.15		Remunerações por doença e maternidade/paternidade .....	15 000,00
<b>Subtotal 1 .....</b>			<b>5 535 500,00</b>

CÓDIGOS	ALÍNEAS	RUBRICAS	VALOR Euros
<b>01.02.00</b>		<b>Abonos variáveis ou eventuais:</b>	
01.02.02		Horas extraordinárias . . . . .	500,00
01.02.04		Ajudas de custo . . . . .	200 000,00
01.02.05		Abono para falhas . . . . .	1 100,00
01.02.13		Outros suplementos e prémios . . . . .	18 000,00
01.02.14	a)	Remuneração complementar . . . . .	46 000,00
01.02.14	b)	Outros abonos em numerário ou espécie . . . . .	170 000,00
		<b>Subtotal 2 . . . . .</b>	<b>435 600,00</b>
<b>01.03.01</b>		<b>Segurança social:</b>	
01.03.03	a)	Complemento açoriano ao ab. de família p/crianças e jovens . . . . .	500,00
01.03.03	b)	Subsídio familiar a crianças e jovens . . . . .	3 500,00
01.03.04		Outras prestações familiares . . . . .	10 000,00
01.03.05		Contribuições para a segurança social . . . . .	1 440 000,00
01.03.06		Acidentes em serviço e doenças profissionais . . . . .	2 500,00
01.03.10	p)	Parentalidade . . . . .	5 000,00
		<b>Subtotal 3 . . . . .</b>	<b>1 461 500,00</b>
		<b>TOTAL 1 . . . . .</b>	<b>7 432 600,00</b>
<b>02.00.00</b>		<b>Aquisição de bens e serviços:</b>	
<b>02.01.00</b>		<b>Aquisição de bens:</b>	
02.01.02		Combustíveis e lubrificantes . . . . .	1 000,00
02.01.04		Limpeza e higiene . . . . .	3 000,00
02.01.07		Vestuário e artigos pessoais . . . . .	6 000,00
02.01.08		Material de escritório . . . . .	120 000,00
02.01.14		Outro material - Peças . . . . .	4 000,00
02.01.15		Prémios, condecorações e ofertas . . . . .	20 000,00
02.01.17		Ferramentas e utensílios . . . . .	500,00
02.01.18		Livros e documentação técnica . . . . .	1 000,00
02.01.19		Artigos honoríficos e de decoração . . . . .	1 000,00
02.01.21		Outros bens . . . . .	80 000,00
		<b>Subtotal 1 . . . . .</b>	<b>236 500,00</b>
<b>02.02.00</b>		<b>Aquisição de serviços:</b>	
02.02.01		Encargos das instalações . . . . .	130 000,00
02.02.02		Limpeza e higiene . . . . .	30 200,00
02.02.03		Conservação de bens . . . . .	50 000,00
02.02.04		Locação de edifícios . . . . .	15 000,00
02.02.08		Locação de outros bens . . . . .	100,00
02.02.09		Comunicações . . . . .	387 000,00
02.02.10		Transportes . . . . .	5 000,00
02.02.11		Representação dos serviços . . . . .	30 000,00
02.02.12		Seguros . . . . .	25 000,00
02.02.13		Deslocações e estadas . . . . .	800 000,00
02.02.14		Estudos, pareceres, projectos e consultadoria . . . . .	20 000,00
02.02.15		Formação . . . . .	18 600,00
02.02.17		Publicidade . . . . .	25 000,00
02.02.18		Vigilância e segurança . . . . .	25 000,00
02.02.19		Assistência técnica . . . . .	60 000,00
02.02.20		Outros trabalhos especializados . . . . .	60 000,00
02.02.25		Outros serviços . . . . .	30 000,00
		<b>Subtotal 2 . . . . .</b>	<b>1 710 900,00</b>
		<b>TOTAL 2 . . . . .</b>	<b>1 947 400,00</b>
<b>04.00.00</b>		<b>Transferências correntes:</b>	
<b>04.03.00</b>		<b>Administração central:</b>	
<b>04.03.05</b>		<b>Serviços e fundos autónomos:</b>	
04.03.05	a)	Caixa Geral de Aposentações . . . . .	333 500,00
		<b>TOTAL 3 . . . . .</b>	<b>333 500,00</b>
<b>06.00.00</b>		<b>Outras despesas correntes:</b>	
<b>06.02.03</b>		<b>Outras:</b>	
06.02.03	a)	Despesas com a comparticipação na cobertura dos trabalhos plenários da ALRAA . . . . .	20 000,00
06.02.03	b)	Apoio à actividade parlamentar . . . . .	880 000,00
06.02.03	c)	Provedor da criança acolhida . . . . .	500,00
06.02.03	d)	Grupos Parlamentares de Amizade e Cooperação . . . . .	500,00
06.02.03	e)	Custos sociais . . . . .	500,00
		<b>TOTAL 4 . . . . .</b>	<b>901 500,00</b>
		<b>TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES (Total 1+2+3+4)</b>	<b>10 615 000,00</b>

CÓDIGOS	ALÍNEAS	RUBRICAS	VALOR Euros
		<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	
<b>07.00.00</b>		<b>Aquisição de bens de capital:</b>	
<b>07.01.00</b>		<b>Investimentos:</b>	
07.01.03		Edifícios .....	10 000,00
07.01.04		Construções diversas .....	12 200,00
07.01.07		Equipamento de informática .....	30 000,00
07.01.08		Software informático .....	75 000,00
07.01.09		Equipamento administrativo .....	27 000,00
07.01.10		Equipamento básico .....	2 000,00
07.01.11		Ferramentas e utensílios .....	5 000,00
07.01.12		Artigos e objectos de valor .....	500,00
07.01.15		Outros investimentos .....	1 000,00
		<b>TOTAL 5 .....</b>	<b>162 700,00</b>
		<b>TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL(Total 5) ...</b>	<b>162 700,00</b>
		<b>TOTAL DA DESPESA .....</b>	<b>10 777 700,00</b>
		<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
<b>01.00.00</b>		<b>DESPESAS COM PESSOAL (Total 1) .....</b>	7 432 600,00
<b>02.00.00</b>		<b>AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES (Total 2) .....</b>	1 947 400,00
<b>04.00.00</b>		<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (Total 3) .....</b>	333 500,00
<b>06.00.00</b>		<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES (Total 4) .....</b>	901 500,00
		<b>TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES .....</b>	<b>10 615 000,00</b>
		<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	
<b>07.00.00</b>		<b>AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL (Total 5) .....</b>	162 700,00
		<b>TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL .....</b>	<b>162 700,00</b>
		<b>TOTAL DA DESPESA .....</b>	<b>10 777 700,00</b>

## ENCARGOS COM REMUNERAÇÕES CERTAS AO PESSOAL

## 01.01.01 a) - Deputados

Categorias	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Montante pecuniário	N.º	Valor mensal	Valor anual	Observações
Presidente da ALRAA a) . . . .			4 334,79	1	4 334,79	52 017,48	a) Vencimento mensal de acordo com o n.º 1 do art.º 12.º da Lei n.º 4/85, de 9-04, aplicável nos termos do n.º 1 do art.º 93.º da Lei n.º 2/2009, de 12-01. b) Vencimento mensal de acordo com o n.º 2 do art.º 93.º da Lei n.º 2/2009, de 12-01. c) Corresponde à remuneração extraordinária de novembro conforme previsto no n.º 2 do art.º 2.º da Lei n.º 4/85, de 9-04.
Deputados b) .....			3 228,66	56	180 804,96	2 169 659,52	
<b>Subtotal 1 .....</b>				<b>57</b>	<b>185 139,75</b>	<b>2 221 677,00</b>	
Subsídio de férias e Natal c) . . . .						372 655,24	
Abono para falhas. Gratificações. Subsídio de refeição.							
<b>Subtotal 2 .....</b>						<b>372 655,24</b>	
<b>Total (Subtotal 1+2)</b>						<b>2 594 332,24</b>	

## 01.01.03 - Pessoal dos quadros - Regime de função pública

Categorias	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Montante pecuniário	N.º	Valor mensal	Valor anual	Observações
Secretária-geral a) .....			3 435,33	1	3 435,33	41 223,96	Vencimentos calculados de acordo com o regime jurídico previsto nos art.ºs 146.º e 147.º da Lei n.º 35/2014, de 20-06, DR n.º 14/2008, de 31-07
Consultor de informática . . . .			3 598,73	1	3 598,73	43 184,76	
Coordenador técnico .....			2 913,95	1	2 913,95	34 967,40	
Téc. infor. grau 3 nível 2 . . . .			2 754,26	1	2 754,26	33 051,12	

Categorias	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Montante pecuniário	N.º	Valor mensal	Valor anual	Observações
Téc. infor. grau 1 nível 1 . . . .			1 503,93	1	1 503,93	18 047,16	e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31-12, acrescidos da remuneração suplementar prevista no n.º 4 do art.º 56.º do DLR n.º 54/2006/A, de 22-12, alterado pelos DLR n.ºs. 3/2009/A, de 6-03, e 43/2012/A, de 9-10 (Orgânica da ALRAA). a) N.º 1 do art.º 25 da Orgânica da ALRAA, conjugado com o n.º 1 do art.º 2.º do DLR n.º 2/2005/A, de 9-05, alterado e republicado pelo DLR n.º 17/2009/A, de 14-10, e art.º 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15-01, alterada e republicada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30-08, 64/2011, de 22-12, e 68/2013, de 29-08 (Estatuto do Pessoal Dirigente). b) Pelo exercício das funções de coordenador, auferem um suplemento remuneratório equivalente a 10% da remuneração base da categoria de origem, nos termos do n.º 4 art.º 53.º da Orgânica da ALRAA. c) Exercem as funções de coordenador técnico, em regime de afetação por mobilidade interna intercategorias, nos termos do art.º 6.º do DLR n.º 17/2009/A, de 14-10, e art.º 52.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31-12.
Técnico superior. . . . .	11.ª	48	3 572,46	2	7 144,92	85 739,04	
Técnico superior. . . . .	Entre 6.ª e 7.ª	Entre 31 e 35	2 634,54	1	2 634,54	31 614,48	
Técnico superior. . . . .	3.ª	19	1 824,05	2	3 648,10	43 777,20	
Técnico superior. . . . .	2.ª	15	1 557,11	2	3 114,22	37 370,64	
Coordenador técnico b) . . . . .	2.ª	17	1 817,36	2	3 634,72	43 616,64	
Coordenador técnico . . . . .	2.ª	17	1 690,57	1	1 690,57	20 286,84	
Assistente técnico b) . . . . .	10.ª	15	1 557,12	1	1 557,12	18 685,44	
Assistente técnico b) . . . . .	9.ª	14	1 602,17	1	1 602,17	19 226,04	
Assistente técnico c) . . . . .	Entre 1.ª e 2.ª	Entre 14 e 17	1 508,54	2	3 017,08	36 204,96	
Assistente técnico. . . . .	9.ª	14	1 506,70	2	3 013,40	36 160,80	
Assistente técnico. . . . .	Entre 7.ª e 8.ª	Entre 12 e 13	1 446,35	1	1 446,35	17 356,20	
Assistente técnico. . . . .	7.ª	12	1 396,00	1	1 396,00	16 752,00	
Assistente técnico. . . . .	Entre 4.ª e 5.ª	Entre 9 e 10	1 254,12	1	1 254,12	15 049,44	
Assistente técnico. . . . .	Entre 4.ª e 5.ª	Entre 9 e 10	1 231,23	4	4 924,92	59 099,04	
Assistente técnico. . . . .	Entre 1.ª e 2.ª	Entre 5 e 7	1 016,11	1	1 016,11	12 193,32	
Assistente técnico. . . . .	1.ª	5	910,84	6	5 465,04	65 580,48	
Assistente operacional . . . . .	9.ª	9	1 190,04	1	1 190,04	14 280,48	
Assistente operacional . . . . .	8.ª	8	1 116,80	1	1 116,80	13 401,60	
Assistente operacional . . . . .	6.ª	6	984,07	1	984,07	11 808,84	
Assistente operacional . . . . .	5.ª	5	910,84	1	910,84	10 930,08	
Assistente operacional . . . . .	Entre 4.ª e 5.ª	Entre 4 e 5	865,07	1	865,07	10 380,84	
Assistente operacional . . . . .	3.ª	3	778,11	1	778,11	9 337,32	
Assistente operacional . . . . .	2.ª	2	709,44	3	2 128,32	25 539,84	
Assistente operacional . . . . .	Entre 1.ª e 2.ª	Entre 1.ª e 2.ª	649,95	1	649,95	7 799,40	
Assistente operacional . . . . .	1.ª	1	646,67	22	14 226,74	170 720,88	
<b>Subtotal 1 . . . . .</b>				<b>67</b>	<b>83 615,52</b>	<b>1 003 386,24</b>	
Subsídio de férias e Natal . . . .						167 231,04	
Abono para falhas . . . . .						1 050,72	
Gratificações . . . . .						1 754,88	
Suplementos e prémios . . . . .						18 915,00	
Subsídio de refeição. . . . .						69 233,78	
<b>Subtotal 2 . . . . .</b>						<b>258 185,42</b>	
<b>Total (Subtotal 1+2)</b>						<b>1 261 571,66</b>	

## 01.01.04 - Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho

Categorias	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Montante pecuniário	N.º	Valor mensal	Valor anual	Observações
Técnico superior. . . . .	2.ª	15.º	1 557,11	4	6 228,44	74 741,28	Vencimentos calculados de acordo com o regime jurídico previsto nos art.ºs 146.º e 147.º da Lei n.º 35/2014, de 20-06, DR n.º 14/2008, de 31-07, e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31-12, acrescidos da remuneração suplementar prevista no n.º 4 do art.º 56.º do DLR n.º 54/2006/A, de 22-12, alterado pelos DLR n.ºs. 3/2009/A, de 6-03, e 43/2012/A, de 9-10 (Orgânica da ALRAA).
Assistente operacional . . . . .	1.ª	1.º	646,67	2	1 293,34	15 520,08	
<b>Subtotal 1 . . . . .</b>				<b>6</b>	<b>7 521,78</b>	<b>90 261,36</b>	
Subsídio de férias e Natal . . . .						11 551,84	
Abono para falhas.							
Gratificações.							
Subsídio de turno.							
Subsídio de refeição.						6 200,04	
<b>Subtotal 2 . . . . .</b>						<b>17 751,88</b>	
<b>Total (Subtotal 1+2)</b>						<b>108 013,24</b>	

## 01.01.09 - Pessoal em qualquer outra situação

Categorias	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Montante pecuniário	N.º	Valor mensal	Valor anual	Observações
Chefe de gabinete a) . . . . .			3 263,57	1	3 263,57	39 162,84	a) Vencimento calculado nos termos do n.º 1 do art.º 10.º da Orgânica da ALRAA, conjugado com o n.º 2 do art.º 8.º do DRR n.º 18/99/A, de 21-12. b) Vencimento calculado nos termos do n.º 2 do art.º 39.º da Orgânica da ALRAA, conjugado com o n.º 2 do art.º 8.º do DRR n.º 18/99/A, de 21-12. c) Vencimento calculado nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art.º 39.º Orgânica da ALRAA, conjugado com o n.º 2 do art.º 8.º do DRR n.º 18/99/A, de 21-12. d) O valor inscrito na coluna “vencimento mensal”, corresponde ao encargo mensal com o pessoal contratado nos termos do n.º 2 do art.º 37.º da Orgânica da ALRAA.
Adjunto a) e b) . . . . .			2 631,52	6	15 789,12	189 469,44	
Secretário particular a) . . . . .			1 896,41	2	3 792,82	45 513,84	
Secretário de G/R Parlamentar b)			1 896,41	6	11 378,46	136 541,52	
Aux. sec. de G/R Parlamentar c)			1 232,24	8	9 857,92	118 295,04	
Aux. sec. de G/R Parlamentar d)			25 529,12		25 529,12	306 349,44	
<b>Subtotal 1 . . . . .</b>				<b>23</b>	<b>69 611,01</b>	<b>835 332,12</b>	
Subsídio de férias e Natal . . . . .						139 222,02	
Abono para falhas. Gratificações. Subsídio de refeição. . . . .						32 033,54	
<b>Subtotal 2 . . . . .</b>						<b>171 255,56</b>	
<b>Total (Subtotal 1+2)</b>						<b>1 006 587,68</b>	

## 01.01.11 - Representação

Categorias	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Montante pecuniário	N.º	Valor mensal	Valor anual	Observações
Presidente da ALRAA a) . . . . .			1 771,62	1	1 771,62	21 259,44	a) N.º 1 do art.º 93.º da Lei n.º 2/2009, de 12-01, e n.º 2 do art.º 12.º da Lei n.º 4/85, de 9-04, alterada e republicada pela Lei n.º 52-A/2005, de 10-10. b) N.º 6 do art.º 93.º da Lei n.º 2/2009, de 12-01. c) N.º 8 do art.º 93.º da Lei n.º 2/2009, de 12-01. d) N.º 7 do art.º 93.º da Lei n.º 2/2009, de 12-01. e) N.º 9 do art.º 93.º da Lei n.º 2/2009, de 12-01. f) N.º 1 do art.º 9.º do DL n.º 262/88, de 23-07, aplicado nos termos do n.º 1 do art.º 10.º da Orgânica da ALRAA, e n.º 2 do art.º 8.º do DRR n.º 18/99/A, de 21-12. g) N.º 2 do art.º 31.º do Estatuto do Pessoal Dirigente e Despacho Conjunto n.º 625/99, da Presidência do Conselho de Ministros e do Ministério das Finanças.
Vice-presidente da ALRAA b)			1 140,74	2	2 281,48	27 377,76	
Secretário da Mesa da ALRAA c)			684,44	2	1 368,88	16 426,56	
Presidente Grupo Parlamentar b)			1 140,74	3	3 422,22	41 066,64	
Vice-presidente Gr. Parlamentar d)			912,59	7	6 388,13	76 657,56	
Deputado - Repr. Parlamentar d)			912,59	3	2 737,77	32 853,24	
Presidente de Comissão d) . . . . .			912,59	5	4 562,95	54 755,40	
Relator de Comissão c) . . . . .			684,44	5	3 422,20	41 066,40	
Deputados e) . . . . .			456,29	29	13 232,41	158 788,92	
Chefe de gabinete f) . . . . .			715,46	1	715,46	8 585,52	
Adjunto f) . . . . .			721,13	6	4 326,78	51 921,36	
Secretário-geral g) . . . . .			715,46	1	715,46	8 585,52	
<b>Subtotal 1 . . . . .</b>				<b>65</b>	<b>44 945,36</b>	<b>539 344,32</b>	
Subsídio de férias e Natal. Abono para falhas. Gratificações. Subsídio de refeição.						<b>0,00</b>	
<b>Subtotal 2 . . . . .</b>						<b>0,00</b>	
<b>Total (Subtotal 1+2)</b>						<b>539 344,32</b>	